

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026

Portaria nº 273/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Angicos/RN no dia 19 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.095, de 12 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Angicos/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 19 de março de 2026, em razão do feriado municipal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RUOXRYC9XE-YSA89XAWG6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RUOXRYC9XE-YSA89XAWG6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026

Portaria nº 268/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO o teor da Decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000014.000004/2026-20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n.º 0815220-25.2025.8.20.5004, para o dia 11 de março de 2026, perante o 5º Juizado Especial Cível da Comarca de Natal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RUOXRYC9XE-82030W0N84-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RUOXRYC9XE-82030W0N84-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026

Portaria nº 260/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 13/2026-SDPGE, de 2 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.104, em 3 de março de 2026, que dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária na prestação de atendimento jurídico às pessoas afetadas pelo alagamento ocorrido na Lagoa do Jardim Primavera, no dia 7 de março de 2026, bem como a certificação da lista de Defensores(as) Públicos(as) que se voluntariaram a participar do evento;

CONSIDERANDO a ata da realização do sorteio para a seleção de Defensores Públicos para participação na prestação de atendimentos jurídicos às pessoas afetadas pelo alagamento ocorrido na Lagoa do Jardim Primavera, no dia 7 de março de 2026, em Natal/RN, conforme consta nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000069.000095/2026-68;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem na prestação de atendimentos jurídicos às pessoas afetadas pelo alagamento ocorrido na Lagoa do Jardim Primavera, no dia 7 de março de 2026, em Natal/RN:

LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1;

CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6;

DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0;

MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3; e

GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 214.595-2.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RUOXRYC9XE-YXU591PM1A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RUOXRYC9XE-YXU591PM1A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026

Portaria nº 261/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 53/2026 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de fevereiro de 2026, que exonerou a servidora pública ANDREIA LARISSA FREIRE FIGUEROA ARAÚJO do cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, parcialmente, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 1919/2025 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 5 de novembro de 2025, edição nº 16.030, que lotou a servidora pública ANDRÉIA LARISSA FREIRE FIGUEROA ARAÚJO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Defensorial, no Núcleo de Natal/RN (Anexo III), com atribuições na 11ª Defensoria Pública Cível de Natal e na 13ª Defensoria Pública Cível de Natal, a partir de 16 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RUOXRYC9XE-GV26RHI98Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RUOXRYC9XE-GV26RHI98Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026

Portaria nº 276/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000043.000005/2026-27;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES, matrícula nº 203.889-7, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 5 de março de 2026, perante a 2ª Vara Criminal de Mossoró.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 5 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RUOXRYC9XE-87K000FCT8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RUOXRYC9XE-87K000FCT8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026

Portaria nº 272/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, no período de 4 a 13 março de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000068.000005/2025-68;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de São Gonçalo de Amarante/RN, no período de 4 a 13 março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 4 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RUOXRYC9XE-H660RQBOEY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RUOXRYC9XE-H660RQBOEY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026

Edital nº 18/2026- SDPGE, de 9 de março de 2026

Dispõe sobre a abertura de seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária na realização de atendimento jurídico durante a 'Feira de Serviços', no âmbito do Projeto Governo do Brasil na Rua, nos dias 13 e 14 de março de 2026.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de 03 (três) vagas para atuação extraordinária e voluntária na realização de atendimento jurídico durante a 'Feira de Serviços', no âmbito do Projeto Governo do Brasil na Rua, assim distribuídas:

I – 01 (uma) vaga para o dia 13 de março de 2026, das 8h às 13h;

II – 01 (uma) vaga para o dia 14 de março de 2026, das 8h às 13h;

III – 01 (uma) vaga para o dia 14 de março de 2026, das 13h às 17h.

Art. 2º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, dirigido à Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente por e-mail institucional, até as 23h59 do dia 11 de março de 2026, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o interesse em atuar de forma extraordinária e voluntária no evento.

Art. 3º. A designação dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados em Núcleos Sede que ensejem deslocamento com menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º. Na forma do Anexo III da Lei Complementar Estadual 251/2003, com as alterações da Lei Complementar Estadual 510/2014, serão compreendidas em igualdade de condições de lotação, como critério de economicidade e proximidade, as lotações inseridas na mesma faixa de distância para fins de pagamento de diárias.

§ 2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada pela Coordenação do evento, a participar dos atendimentos, conforme disponibilidade verificada previamente.

§ 3º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar do evento não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 4º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 5º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025, e em conformidade com os termos do art. 2º, inciso III e art. 3º, inciso II, do Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE/RN, publicada no Diário Oficial nº 15.768, de 08 de outubro de 2025.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art.5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RUOXRYC9XE-PO4AI2ZV9C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RUOXRYC9XE-PO4AI2ZV9C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026

Portaria nº 271/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula n. 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0110288-53.2018.8.20.0001, no dia 5 de março de 2026, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 5 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RUOXRYC9XE-Z3E2964BME-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RUOXRYC9XE-Z3E2964BME-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026

Edital Conjunto n. 06/2026 – Núcleo de São José do Campestre, Tangará e Santa Cruz/RN, de 09 de março de 2026.

OS NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, TANGARÁ E SANTA CRUZ/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PÚBLICO O EDITAL DE JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO RESULTADO DA ENTREVISTA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Art. 1º. O recurso contra o resultado preliminar da etapa de entrevista foi julgado nos seguintes termos.

Candidato: João Lucas Cortez Montenegro

Trata-se de recurso interposto pelo candidato acima identificado, pleiteando majoração da sua nota na entrevista, notadamente quanto ao critério II: "Conhecimento do perfil institucional da Defensoria Pública".

Em consulta ao espelho individualizado, haviam sido atribuídas ao candidato as seguintes pontuações, por item:

João Lucas Cortez Montenegro	I: 20 Pontos II: 20 Pontos III: 20 Pontos IV: 20 Pontos	80 Pontos
------------------------------	--	-----------

No tocante aos fundamentos do recurso, verifica-se que o candidato sustenta ter demonstrado conhecimento técnico consistente acerca do perfil institucional da Defensoria Pública, abordando de forma estruturada e juridicamente fundamentada na Constituição Federal, com a citação direta de dispositivos da lei e princípios institucionais positivados no ordenamento jurídico.

Não obstante, de fato, o candidato ter demonstrado conhecimento técnico acerca da principiologia e do perfil institucional da Defensoria Pública, as balizas avaliativas constantes no edital previam também a necessidade de se demonstrar conhecimento acerca das atividades funcionais da instituição, ou seja, sobre a atuação judicial e extrajudicial da Defensoria Pública. Em outras palavras, esperava-se dos candidatos a demonstração de conhecimento técnico alinhado à prática para obtenção da pontuação máxima.

É preciso se apontar, ainda, que por se tratar de fase de entrevista, a qual não se confunde com uma prova oral – onde há um padrão de resposta mais objetivo – a atribuição de pontuação a cada um dos candidatos leva em consideração o desempenho dos demais, de maneira a se assegurar proporcionalidade entre a nota atribuída e o desempenho dos postulantes, em conjunto.

Nesse aspecto é imperioso destacar que o recorrente, quanto ao item objeto do seu inconformismo, alcançou pontuação apenas 05 (cinco) pontos a menor do que a alcançada pelos candidatos que obtiveram a maior pontuação neste item, ou seja, nenhum candidato alcançou o padrão máximo esperado pelo avaliador.

Portanto, a pontuação conferida ao recorrente, no entender da Comissão Organizadora, é proporcional e adequada ao desempenho apresentado em comparativo com o dos demais candidatos, motivo pelo qual não merece ser majorada.

Decisão:

Diante do exposto, a Comissão Organizadora decide pelo não provimento do recurso, nos termos acima mencionados:

DO RESULTADO DEFINITIVO

Art. 2º. Segue no anexo I a lista contendo o resultado definitivo por núcleo de preferência, no anexo II a lista referente ao(s) candidato(s) negro(s), no anexo III a lista referente ao(s) candidato(s) com deficiência e, no anexo IV, a lista contendo o resultado definitivo geral.

Art. 3º. Na hipótese de surgimento de vaga(s) será utilizada, inicialmente, para convocação dos candidatos, a lista específica por núcleo, passando-se a utilizar a lista geral apenas após o esgotamento da primeira.

Art. 4º. No caso de utilização da lista geral, o candidato que não deseje assumir no local da vaga para o qual foi convocado poderá requerer o remanejamento para o final da lista de aprovados, sem prejuízo de permanecer figurando na lista específica do núcleo de preferência.

Tangará/RN, 09 de março de 2026.

Rayssa Cunha Lima C. dos Santos

Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de São José do Campestre

Eric Luiz Martins Chacon

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Tangará

Rafael Gomes de Queiroz Neto

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Santa Cruz

ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO – Classificação por Núcleo de preferência

Classificação	Nome	Preferência	Nota Final
1º	Ana Beatriz Viana da Souza	São José do Campestre	75,25
2º	Marcos Antônio da Silva Filho	São José do Campestre	67
1º	Jadna da Silva Santana Maia	Santa Cruz	75
2º	Matheus Vinicius Tibúrcio de Farias (PCD – art.5º, §5º, I do Edital de Abertura)		62,50
3º	Pedro Henrique Souza Ferreira		73,5
4º	João Lucas Cortez Montenegro		71
1º	Anderson Gomes de Oliveira	Tangará	82,75
2º	Jocimar Moraes de Pontes		67,50

ANEXO II – RESULTADO DEFINITIVO – Candidatos Negros

Classificação	Nome	Nota Discursiva	Nota Entrevista	Nota Final
1º	Marcos Antônio da Silva Filho	69	65	67

ANEXO III – RESULTADO DEFINITIVO – Candidatos com deficiência

Classificação	Nome	Nota Discursiva	Nota Entrevista	Nota Final
1º	Matheus Vinicius Tibúrcio de Farias	65	60	62,50

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026

ANEXO IV – RESULTADO DEFINITIVO – Classificação geral

Classificação	Nome	Nota Discursiva	Nota Entrevista	Nota Final
1º	Anderson Gomes de Oliveira	80,5	85,0	82,75
2º	Matheus Vinicius Tibúrcio de Farias (PCD – art.5º, §5º, I do Edital de Abertura)	65	60	62,50
3º	Marcos Antônio da Silva Filho (Negro - art.5º, §5º, II do Edital de Abertura)	69	65	67
4º	Ana Beatriz Viana da Souza	70,5	80	75,25
5º	Jadna da Silva Santana Maia	60	90	75
6º	Pedro Henrique Souza Ferreira	62	85	73,5
7º	João Lucas Cortez Montenegro	62	80	71
8º	Jocimar Morais de Pontes	60	75	67,5

Tangará/RN, 09 de março de 2026.

Rayssa Cunha Lima C. dos Santos
Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de São José do Campestre

Eric Luiz Martins Chacon
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Tangará

Rafael Gomes de Queiroz Neto
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Santa Cruz

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RUOXRYC9XE-H0M3RLWYTU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RUOXRYC9XE-H0M3RLWYTU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026

Portaria nº 275/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000018.000013/2026-81;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MANUEL SABINO PONTES, matrícula nº 197.770-9, titular da 14ª Defensoria Criminal de Natal, para atuar, extraordinariamente, em audiências designadas perante o 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Natal, no dia 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RUOXRYC9XE-QABYIKMPLS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
RUOXRYC9XE-QABYIKMPLS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026

Portaria nº 277/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 001/2026-CGDP, que dispõe sobre o calendário e o rito das Correições Ordinárias a serem realizadas nos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no exercício de 2026;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 041/2026-CGDP, que solicita a designação de membro institucional para auxiliar nos trabalhos da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública no Núcleo Sede da Defensoria Pública em Canguaretama/RN e no Núcleo Sede da Defensoria Pública em João Câmara/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para auxiliar na Correição Ordinária a ser realizada pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 10 de março de 2026, no Núcleo Sede da Defensoria Pública em Canguaretama/RN, e no dia 11 de março de 2026, no Núcleo da Defensoria Pública em João Câmara/RN.

Art. 2º. AUTORIZAR o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RUOXRYC9XE-7QW90N781W-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RUOXRYC9XE-7QW90N781W-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026

Edital nº 17/2026- SDPGE, de 9 de março de 2026

Dispõe sobre a abertura de seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária na realização de atendimento jurídico durante o evento promovido pelo Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM, em ação alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de 04 (quatro) vagas para atuação extraordinária e voluntária na realização de atendimento jurídico durante o evento promovido pelo Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM, a ser realizado no dia 14 de março de 2026, no Complexo Defensorial, em Natal/RN, das 8h às 14h.

Art. 2º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, dirigido à Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente por e-mail institucional, até as 23h59 do dia 11 de março de 2026, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o interesse em atuar de forma extraordinária e voluntária no evento.

Art. 3º. A designação dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados em Núcleos Sede que ensejem deslocamento com menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º. Na forma do Anexo III da Lei Complementar Estadual 251/2003, com as alterações da Lei Complementar Estadual 510/2014, serão compreendidas em igualdade de condições de lotação, como critério de economicidade e proximidade, as lotações inseridas na mesma faixa de distância para fins de pagamento de diárias.

§ 2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada pela Coordenação do evento, a participar dos atendimentos, conforme disponibilidade verificada previamente.

§ 3º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar do evento não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 4º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 5º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025, e em conformidade com os termos do art. 3º, inciso II, do Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE/RN, publicada no Diário Oficial nº 15.768, de 08 de outubro de 2025.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Disiane de Fátima Araújo de Costa

Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RUOXRYC9XE-GPI9RD3JNM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RUOXRYC9XE-GPI9RD3JNM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026

Portaria nº 278/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor VINICIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0101027-52.2018.8.20.010, no dia 16 de março de 2026, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RUOXRYC9XE-QFVVIP1F6W-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RUOXRYC9XE-QFVVIP1F6W-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026

Portaria nº 274/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Apodi/RN no dia 23 de março de 2026, conforme a Lei Complementar nº 018, de 21 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Apodi/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 23 de março de 2026, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. DESIGNAR a Servidora Pública ARYADNE KARENNYNE DE SOUSA, matrícula nº 215.312-2, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Apodi/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 23 de março de 2026, em razão do feriado municipal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RUOXRYC9XE-PTO7I7EKUG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RUOXRYC9XE-PTO7I7EKUG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, inciso III, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, CONSIDERANDO o teor do subitem 16.1 da cláusula décima sexta do contrato administrativo nº 06/2023-DPE/RN;

CONSIDERANDO o teor do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a Decisão prolatada nos autos do processo administrativo de nº 06410017.003487/2025-14; RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foi aplicada à empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ nº 18.200.565/0001-88) a penalidade administrativa de multa, no importe de R\$ 1.014,08 (um mil, catorze reais e oito centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2022 e do subitem 16.1 da cláusula décima sexta do contrato administrativo nº 06/2023-DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16109

Defensoria Pública

Natal, 10 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RUOXRYC9XE-6TKR0WQYJ8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RUOXRYC9XE-6TKR0WQYJ8-P2TH9ZW2VI

